



PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 555 — CAIXA POSTAL, 001 — CEP 85.890-000
FONE (045) 244-1149 — FAX 244-1386 — MISSAL — PARANÁ

LEI Nº 091/96

Dá denominação as Ruas do Perímetro Urbano da cidade de Missal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - As Ruas existentes no Loteamento São Francisco, localizadas entre a Rua Medianeira e Rua da Produção, pré-denominadas como Ruas "A", "B" e "C", passarão a denominar-se como segue:

- Rua "A": Rua Ayrton Senna
- Rua "B": Rua Pirmino Mayer
- Rua "C": Rua Artur Follmann

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL,
01 de julho de 1996.


LUCIANO KREUTZ
Prefeito Municipal